



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 11/2019

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 07 de Janeiro de 2021.

TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE, vem justificar o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 11/2019 de 07 de Janeiro de 2019, celebrado com a empresa **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA – LTDA**, inscrita no CNPJ sob. nº 24.260.303/0001-01, com sede a Rua Boca da Mata, nº 188, Bairro: Brasília – CEP: 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória - Sergipe, proveniente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2018 da Prefeitura de Pacatuba – Sergipe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta do Contrato nº 11/2018 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme orçamentos que seguem anexo a este processo;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;



Rubrica 208
B

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina este Fundo Municipal de Saúde, pela prorrogação do prazo do Contrato nº 11/2019, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2018 da Prefeitura de Pacatuba – Sergipe, para continuidade do objeto contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Gestor **TONY MACIEL PEREIRA SANTOS**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 07 de Janeiro de 2021.


HUBERTO RÓDRIGO DA SILVA CAMPOS
SECRETÁRIO DE GABINETE